

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região**ATA DE REUNIÃO Nº 01/2019****1. IDENTIFICAÇÃO DO COMITÊ/COMISSÃO/GRUPO****Nome:** Grupo Gestor de Metas**Coordenador:** Desembargador Paulo José Ribeiro Mota**2. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO****Data:** 19/02/2019 **Hora:** 10h **Local:** Edf. Sede**Tipo de reunião:** Inicial no exercício 2019**3. PARTICIPANTES**

Nome	Lotação
Des. Paulo José Ribeiro Mota	13ª Turma
Gustavo Miranda da Silva	Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores
Leandra Maria Leal de Sant'Anna	Secretaria de Gestão Estratégica e Projetos
Leandro Pereira Pedro	Corregedoria Regional
Patrícia Andrade Castro Carvalho	Coordenadoria de Governança e Projetos

4. PAUTA

- Apresentação do relatório de metas 2018;
- Sugestões de ações;
- Inclusão das metas como critério de pontuação no Selo Justiça em Números.

5. DISCUSSÕES

O Des. Paulo Mota, Gestor de Metas Regional, iniciou a reunião registrando a importância do monitoramento das metas e ressaltou que o intuito dessa reunião é fazer um balanço da situação atual. Em seguida passou a palavra ao Diretor Gustavo, que entregou aos presentes o Relatório Executivo de Metas – 2018 com as planilhas de acompanhamento das metas nacionais e específicas do exercício 2018. Na sequência o Diretor discorreu sobre os resultados alcançados:

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Na Primeira Instância, os processos julgados superaram a quantidade de distribuídos, cumprindo a meta com 147%. O Desembargador pontuou a respeito das consequências da reforma trabalhista e a atuação de dois juízes por Vara do Trabalho. Na Segunda Instância manteve-se em percentuais abaixo dos 90%, fechando o ano em 86,9%.

Ao longo do ano, considerada a média regional, os processos julgados superaram a quantidade de processos distribuídos, atingindo-se a meta.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Apresentou um crescimento gradual, no entanto insuficiente para o atingimento da meta nas Primeira e Segunda Instâncias, fechando no exercício 2018 em 96,2%. O Des. Paulo sugeriu uma análise no saldo de processos a serem julgados e ponderou que as demandas desta meta devem ser priorizadas.

Meta 3 – Aumentar os casos solucionados por conciliação

A meta é considerada cumprida se o índice atingir 48% ou mais. O Diretor Gustavo afirmou que o TRT2 atingiu o percentual de conciliações de 49,1%, cumprindo assim a meta no período.

Meta 5 – Impulsionar processos à execução

O Diretor Gustavo informou que em nenhum mês de 2018 as execuções baixadas superaram os casos novos, e mesmo com um bom desempenho em alguns meses, a Meta 5 fecha o ano com 85,1%, não sendo cumprida. O Des. Paulo esclareceu que a execução não depende somente da ação judicial, mas da conjugação de outros fatores, como a



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

existência de bens penhoráveis. Verificar se os sistemas já estão totalmente atualizados, e se há viabilidade de adoção de critérios para arquivamento do processo de execução, depois de realizadas as diligências vinculadas aos convênios mantidos pelo TRT2, na persecução de bens dos executados.

Meta 6 – Priorizar o julgamento das ações coletivas

O Diretor Gustavo informou que a meta de julgamento das ações coletivas, para o Primeiro Grau, foi cumprida, com percentual de 100,2%. Para o Segundo Grau, o julgamento apresenta-se mais custoso, comprometendo o cumprimento da Meta 6, que encerrou o ano de 2018 com 74,1%. O Desembargador Paulo pontuou que o não atingimento da meta pode estar relacionado com problemas no SAPG, pela falta ou erro do lançamento no sistema, comprometendo o resultado final por não representar a realidade. Solicitou, a verificação de possibilidade de revisão do sistema SAP.

Meta 7 – Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos

O Diretor Gustavo salientou que, quanto ao Primeiro e Segundo Graus, durante o exercício de 2018, houve considerável redução do acervo dos dez maiores litigantes, resultando no percentual de 138,4% de cumprimento da meta.

Meta Específica 1 – Redução do Tempo Médio de Duração do Processo no 1º Grau – Fase de Conhecimento

Gustavo destacou que a meta apresentou queda contínua, terminando o ano de 2018 em 216 dias de prazo médio. A meta foi cumprida com percentual de 101,7%.

Meta Específica 2 – Redução do Tempo Médio de Duração do Processo no 2º Grau

O Diretor Gustavo afirmou que o tempo médio de duração dos processos no Segundo Grau permaneceu, durante todo o ano de 2018, acima da meta estipulada (101 dias), fechando o ano com prazo médio de 152 dias, levando o TRT2 a não cumprir a meta na Segunda Instância.

Ressaltou a inclusão das metas como critério para pontuação no Selo Justiça em Números, o que deve ser avaliado pela Alta Administração, e apresentou algumas sugestões de ações para o cumprimento das mesmas, como: realização de Semana de Conciliação específica para os processos das metas; a partir de relação encaminhada aos gabinetes com identificação desses autos; continuidade do Projeto Conciliação Itinerante; inclusão de item na Ata de Correição, visando o registro de Processos de Execução sem movimentação há mais de 90 (noventa) dias, para sua apreciação.

O Desembargador ponderou que com o novo Código de Processo Civil e alteração regimental, acerca dos prazos de relatoria e contagem em dias úteis, torna quase impossível o cumprimento dos prazos de duração do processo em 2º grau. Esses prazos possivelmente serão ainda aumentados, considerando o período de apuração e a data de alteração regimental.

Ponderou, também, que o prazo para registro de Processos de Execução sem movimentação pode ser dilatado para 180 (cento e oitenta) dias, uma vez que o lapso temporal menor acarretará em uma grande quantidade de processos a serem analisados, o que pode desestimular magistrados e servidores. Gradativamente e vinculado ao resultado obtido, esse prazo deve ser ajustado. Pontuou ainda que, no início, para garantia de dependência funcional (sempre a critério da administração) a ação pode ser feita na modalidade aviso ou alerta, envidando esforços colaborativos.

O Diretor Gustavo pontuou que haverá melhoria na gestão das metas com a implantação do BI, para coleta de dados e informações mais precisas.

A Diretora Leandra salientou a importância de manter o portal do TRT2 atualizado e afirmou que as áreas possuem até o dia 01/03/2019 para atualizarem algumas informações de suas responsabilidades, que já foram objeto de auditoria pelo TCU.

O Desembargador Paulo Mota considerou importante encaminhar um ofício à Presidência e Vice-Presidência Administrativa informando a situação atual e o não cumprimento integral das metas, destacando a necessidade do acompanhamento dos resultados.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho – 2ª Região

Por fim, o Desembargador encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e solicitou que a próxima reunião já ficasse agendada para o mês de abril, com data e horário a confirmar.

6. ENCAMINHAMENTOS

Ação/medida a ser tomada	Responsável	Data
Ofício à Presidência e à Vice-Presidência Administrativa	Desembargador Paulo Mota	
Análise do saldo de processos antigos – Meta 2		
Verificação da atualização dos sistemas quanto a baixa dos processos de execução		
Verificação dos dados da Meta 6 e Sistema SAPG		

7. FECHAMENTO

Data, hora e local da próxima reunião: abril de 2019, em data, horário e local a serem definidos.

8. ASSINATURA

Nome	Assinatura
Des. Paulo José Ribeiro Mota	

